

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 24 de Novembro de 2011

Edição Nº: 1172

LEI Nº. 1071, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Jaguaribe, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que indica, como a seguir discrimina: **0401 – SECRETARIA DE CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA** 0401.041290002.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controladoria e Gestão Pública 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00 Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar serão obtidos através de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como a seguir discrimina: **0507 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 0507.1236100092.016 – Distribuição de Material Didático e Fardamento para Alunos do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 24 de Novembro de 2011. **José Sérgio Pinheiro Diógenes** PREFEITO MUNICIPAL

importância de R\$ 100,00(Cem Reais), referente à diária no período de 25/11/11 quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 01(Uma) diárias. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2011. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PAUTA PARA PREMIAÇÃO DO IPTU 2011

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
01	Fogão 06 bocas, forno autolimpante.(para premiação do IPTU 2011)	Unidade	01	R\$ 538,00
02	Forno Microondas 30 litros (para premiação IPTU 2011)	Unidade	01	R\$ 377,00
03	Lavadora automática com capacidade para 7 kg de roupa. (para premiação do IPTU 2011)	Unidade	01	R\$ 854,00
04	Refrigerador 320 litros duplex. (para premiação do IPTU 2011)	Unidade	01	R\$ 1.430,00
05	TV LCD de 32 polegadas, entrada HDMI, USB (para a premiação do IPTU 2011).	Unidade	01	R\$ 1.258,00
06	Motocicleta O Km, capacidade p/ duas pessoas, ano/modelo 2011/2011 à gasolina, motor 4 tempos de 125 cm3 de cilindradas (para premiação do IPTU 2011),	Unidade	01	R\$ 5.300,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 9.757,00

*** **

Portaria Nº. 321/11 De: 24 de Novembro de 2011. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor Exedito Fernando Carvalho Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 214.304.463-15, RG.990.991.876-70 SSP/Ce., PASEP:1902049988-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante da função de Secretário Municipal, residente na Fazenda Campo Verde, 1050, zona Rural, neste Município. Para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Beberibe/Ce., a